

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 268/2023. ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 224, DE 28 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

Bolsa/Atividade:	Qtd	CH	Bolsa
Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais	30	8h/dia	R\$ 1.300,00
Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos	70	8h/dia	R\$ 1.300,00
	30	8h/dia	R\$ 1.300,00
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar	20	8h/dia	R\$ 1.300,00
Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais	30	8h/dia	R\$ 1.300,00
Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.	30	8h/dia	R\$ 1.300,00”

(N.R.)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:90C02CB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2023. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>